



Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.971, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária e cria dotações orçamentárias no orçamento vigente.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no âmbito do Município de Passa-Quatro.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.03.03.12.361.0008.4143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
02.03.03.12.361.0008.4143 3390.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	
145	Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa de Apoio ao Transporte (PNATE)	R\$ 220.000,00
147	Transferência do Salário-Educação	R\$ 100.000,00

Art. 3º Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos a anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12.361.0008.4.041 3390.39.00 149	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
145	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 220.000,00
147	Transferência do Salário-Educação	R\$ 100.000,00




Município de Passa-Quatro - MG



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 28 de fevereiro de 2014.

Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal


Edson de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	49 / 2014
Data	10 / 03 / 2014
Rúbrica	Ketícia Ap. Mota